

DECRETO Nº 5969/87  
de 02 de junho de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
v.º 553 de 05/06/87

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz\$.....  
142.664,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Lei nº 3196/86, de 09 de dezembro de 1986, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

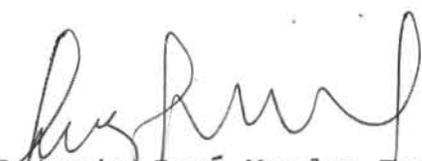
Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 142.664,00 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro cruzados), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

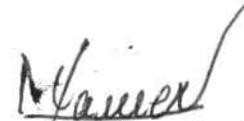
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.10	Departamento de Ação Social	
12.10 - 15814862.60	Manutenção dos Institutos Maternos Infantis	
12.10 - 3120	Material de Consumo	142.664,00

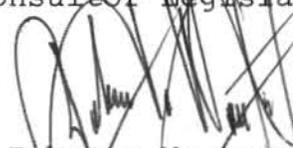
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de Cz\$ 37.328,00 (trinta e sete mil, trezentos e vinte e oito cruzados), por conta do superávit financeiro apurado em 30 de dezembro de 1986, e parte, no valor de Cz\$ 105.336,00 (cento e cinco mil, trezentos e trinta e seis cruzados), por conta do excesso de arrecadação, ambos os valores provenientes do convênio de cooperação técnica e financeira/projeto casulo, firmado entre a Prefeitura Municipal de São José dos Campos e Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
02 de julho de 1987.

  
Antonio José Mendes Faria  
Prefeito Municipal

  
Carlos Xavier de Oliveira  
Consultor Legislativo

  
Roberto Mantovani  
Secretário de Planejamento  
Territorial e Urbanismo

cont. Decreto nº 5969/87 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
02 de junho de 1987.



Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-  
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos dois dias do mês de junho do  
ano de mil novecentos e oitenta e sete.



Fortunato Júnior  
Formalização de Atos